



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.842 de 12 de Março de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.º 017/DIOR/CGF/GAB/SEMUSA, de 21 de fevereiro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA solicita suplementação orçamentária por excesso de arrecadação para cobertura de despesa com aquisição de ultrassom, desfibrilador, equipamentos de informática e ambulância,

Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2025 de acordo com o art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 689.736,88 (seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.621 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA					
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEG	4.4.90.52	1.621.0000.3210.0000	539.736,88
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade	SEG	4.4.90.52	1.621.0000.3210.0000	150.000,00
SUBTOTAL					689.736,88

TOTAL	689.736,88
--------------	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Município



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 13/03/2025, 09:07:01



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 12/03/2025, 22:32:12



Assinado por **Salatíel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 12/03/2025, 13:30:22



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 12/03/2025, 11:11:10